



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

**DECRETO 2748, de 15 de Abril de 2021.**

DECRETA REAJUSTE DE PREÇOS NOS  
ITENS DESCRITOS NA LEI 1.481 DE 28 DE  
SETEMBRO DE 2018.

**SEVERINO JAIME SCHMIDT**, Prefeito Municipal de Erval Velho, no uso de suas atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do art. 85 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 20 da Lei Municipal nº 1.481 de 28 de setembro de 2018,

**CONSIDERANDO** a necessidade de reajuste de preços para adequação do valor de mercado do referido serviço

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado o aumento de 6,93% (seis vírgula noventa e três por cento), equivalente ao índice INPC dos últimos 12 meses, no valor das tarifas cobradas relativas aos serviços de remoção, guarda, depósito e estadia dos veículos apreendidos e retirados de circulação descritas no art. 9º da Lei 1.481 de 28 de setembro de 2018.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina em 15 de abril de 2021

---

Severino Jaime Schmidt  
Prefeito Municipal

---

Sérgio Luís Simon

E-mail: [administracao@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:administracao@ervalvelho.sc.gov.br)  
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0\*\*49) 3542-1222  
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

Secretário de Administração e Finanças